

São Paulo, 18 de setembro de 2026

**PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – 2027**

EDITAL: COREME/FM/ Nº 02/2026

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao **preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2027**. A **Fundação Universitária para o Vestibular – FUVEST**, ficará responsável pela **organização e aplicação do processo seletivo**.

A interposição de **recursos sobre o presente Edital** deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMUSP, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, no horário das **9h00 às 12h00**, até o dia **22/09/2026**.

I. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS NESTE EDITAL:

1. Os Programas de Residência Médica e seus respectivos pré-requisitos são listados nos quadros 1.1.2 a 1.1.8.

1.2 O pré-requisito corresponde ao cumprimento de Programa de Residência Médica - PRM credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou posse do título de especialista emitido por Sociedade de Especialidade Médica (SEM) vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, desde que o Registro de Qualificação de Especialista - RQE esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM, nos termos da Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025.

1.1.2. PROGRAMAS DE ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO

CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITO
090	Acupuntura	Curso de Graduação em MEDICINA
005	Anestesiologia	Curso de Graduação em MEDICINA
008	Cirurgia Cardiovascular	Curso de Graduação em MEDICINA
149	Cirurgia Geral	Curso de Graduação em MEDICINA
015	Clínica Médica	Curso de Graduação em MEDICINA
088	Dermatologia	Curso de Graduação em MEDICINA
097	Genética Médica	Curso de Graduação em MEDICINA
069	Infectologia	Curso de Graduação em MEDICINA
116	Medicina de Emergência	Curso de Graduação em MEDICINA
085	Medicina de Família e Comunidade	Curso de Graduação em MEDICINA
028	Medicina do Trabalho	Curso de Graduação em MEDICINA
091	Medicina Esportiva	Curso de Graduação em MEDICINA
021	Medicina Física e Reabilitação	Curso de Graduação em MEDICINA
075	Medicina Intensiva	Curso de Graduação em MEDICINA
076	Medicina Legal e Perícia Médica	Curso de Graduação em MEDICINA
030	Medicina Nuclear	Curso de Graduação em MEDICINA
031	Medicina Preventiva e Social	Curso de Graduação em MEDICINA
034	Neurocirurgia	Curso de Graduação em MEDICINA
089	Neurologia	Curso de Graduação em MEDICINA
067	Obstetrícia e Ginecologia	Curso de Graduação em MEDICINA
038	Oftalmologia	Curso de Graduação em MEDICINA
040	Ortopedia e Traumatologia	Curso de Graduação em MEDICINA
041	Otorrinolaringologia	Curso de Graduação em MEDICINA
077	Patologia	Curso de Graduação em MEDICINA
078	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	Curso de Graduação em MEDICINA
043	Pediatria	Curso de Graduação em MEDICINA
046	Psiquiatria	Curso de Graduação em MEDICINA
079	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Curso de Graduação em MEDICINA
049	Radioterapia	Curso de Graduação em MEDICINA

1.1.3. PROGRAMAS DAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS

CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS Residência Médica
003	Alergia e Imunologia	Residência Médica em Clínica Médica
006	Cardiologia	Residência Médica em Clínica Médica
CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS Residência Médica
066	Endocrinologia e Metabologia	Residência Médica em Clínica Médica
022	Gastroenterologia	Residência Médica em Clínica Médica
080	Geriatria	Residência Médica em Clínica Médica
026	Hematologia e Hemoterapia	Residência Médica em Clínica Médica
033	Nefrologia	Residência Médica em Clínica Médica
164	Oncologia Clínica	Residência Médica em Clínica Médica
044	Pneumologia	Residência Médica em Clínica Médica
050	Reumatologia	Residência Médica em Clínica Médica

1.1.4. PROGRAMAS DAS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS

CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS Residência Médica
064	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
011	Cirurgia Pediátrica	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
012	Cirurgia Plástica	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
013	Cirurgia Torácica	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
083	Cirurgia Vascular	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
065	Coloproctologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica
052	Urologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

1.1.5. PROGRAMAS DE ANO ADICIONAL (AA)

CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS Residência Médica
113	Alergia e Imunologia - AA	Residência Médica em Alergia e Imunologia
170	Anestesiologia - AA	Residência Médica em Anestesiologia
177	Cardiologia - AA	Residência Médica em Cardiologia
020	Clínica Médica - AA	Residência Médica em Clínica Médica
107	Endocrinologia e Metabologia - AA	Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia
184	Medicina Física e Reabilitação - AA	Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação
102	Medicina Nuclear - AA	Residência Médica em Medicina Nuclear
171	Neurologia - AA	Residência Médica em Neurologia
100	Obstetrícia e Ginecologia - AA	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia
101	Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial - AA	Residência Médica em Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial
115	Pneumologia - AA	Residência Médica em Pneumologia
150	Psiquiatria - AA	Residência Médica em Psiquiatria

1.1.6. PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO

CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS
178	Cardiointensivismo	Residência Médica em Cardiologia ou Medicina Intensiva
168	Cardio-oncologia	Residência Médica em Cardiologia
087	Cirurgia Geral - Programa Avançado	Residência Médica em Cirurgia Geral
017	Dor	Residência Médica em Acupuntura, Anestesiologia ou Clínica Médica ou Medicina Física e Reabilitação ou Neurocirurgia ou Neurologia ou Ortopedia e Traumatologia ou Pediatria ou Reumatologia
019	Endoscopia Digestiva	Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral ou Coloproctologia, Endoscopia ou Gastroenterologia
014	Endoscopia Ginecológica	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia
110	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	Residência Médica em Cardiologia
179	Ergometria	Residência Médica em Cardiologia

CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS
114	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Residência Médica em Cardiologia
027	Hepatologia	Residência Médica em Clínica Médica ou Gastroenterologia ou Infectologia
010	Medicina do Sono	Residência Médica em Clínica Médica ou Neurologia ou Otorrinolaringologia ou Pediatria ou Pneumologia ou Psiquiatria
035	Medicina Fetal	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia
024	Medicina Paliativa	Residência Médica em Anestesiologia ou Cancerologia/Cirúrgica, Cancerologia/Clínica ou Cancerologia/Pediátrica ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Clínica Médica ou Geriatria ou Mastologia ou Medicina de Família e Comunidade ou Medicina intensiva ou Nefrologia ou Neurologia ou Pediatria
025	Medicina Tropical	Residência Médica em Infectologia
099	Neurofisiologia Clínica	Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação ou Neurologia ou Neurocirurgia
152	Neurorradiologia	Residência Médica em Neurocirurgia ou Neurologia ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem
183	Oncogenética	Residência Médica Em Cirurgia de Cabeça ou Pescoço, Cirurgia Oncológica, Coloproctologia, Genética Médica, Hematologia e Hemoterapia, Mastologia, Neurologia, Oncologia Clínica, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Radioterapia
081	Psicogeriatria	Residência Médica em Psiquiatria
147	Psicoterapia	Residência Médica em Psiquiatria
045	Psiquiatria da Infância e da Adolescência	Residência Médica em Psiquiatria
051	Psiquiatria Forense	Residência Médica em Psiquiatria
169	Reprodução Assistida	Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia
105	Transplante de Coração – Cir. Cardiovascular	Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular
068	Transplante de Coração – Cardiologia	Residência Médica em Cardiologia

CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS
153	Transplante de Córnea - Oftalmologia	Residência Médica em Oftalmologia
073	Transplante de Fígado - Cirurgia do Aparelho Digestivo	Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Geral - 3 anos
074	Transplante de Fígado - Cirurgia Pediátrica	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica
084	Transplante de Fígado - Gastroenterologia	Residência Médica em Gastroenterologia
106	Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemoterapia	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia
072	Transplante de Pulmão - Cirurgia Torácica	Residência Médica em Cirurgia Torácica
29	Transplante de Pâncreas - Cirurgia do Aparelho Digestivo	Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo
094	Transplante de Pulmão - Pneumologia	Residência Médica em Pneumologia
092	Transplante de Rim - Nefrologia	Residência Médica em Nefrologia
055	Transplante de Rim - Urologia	Residência Médica em Urologia

1.1.7. PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANO ADICIONAL (AA) DA PEDIATRIA

CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS
095	Alergia e Imunologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Alergia e Imunologia
002	Cardiologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Cardiologia
109	Emergência Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Medicina de Emergência
086	Endocrinologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Endocrinologia e Metabologia
071	Gastroenterologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Gastroenterologia
054	Hematologia-Hemoterapia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Hematologia-Hemoterapia
103	Infectologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Infectologia
53	Medicina do Adolescente	Residência Médica em Pediatria
057	Medicina Intensiva Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Medicina Intensiva
058	Nefrologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Nefrologia
059	Neonatologia	Residência Médica em Pediatria
036	Neurologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Neurologia

CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS
155	Nutrologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Nutrologia
165	Oncologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria
056	Pediatria – AA	Residência Médica em Pediatria
061	Pneumologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Pneumologia
060	Reumatologia Pediátrica	Residência Médica em Pediatria ou Reumatologia
093	Transplante de Rim – Pediatria	Residência Médica em Pediatria

1.1.8. ESPECIALIDADES - OUTRAS

CÓDIGO	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	PRÉ-REQUISITOS
096	Cirurgia da Mão	Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Otorrinolaringologia
004	Endoscopia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica
070	Mastologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Obstetrícia e Ginecologia
037	Nutrologia	Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica

II. CANDIDATOS

1. Podem se inscrever no Processo Seletivo:

1.1. Profissionais **graduados em curso de MEDICINA**, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC, inscritos no **Conselho Regional de Medicina** ou que tenham obtido revalidação do seu diploma estrangeiro pelo INEP- (Plataforma Carolina Bori).

1.2. Estudantes matriculados no último período de curso de graduação em MEDICINA, devidamente **reconhecido** e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, que venham **a colar grau** na graduação antes do prazo estipulado neste Edital para **início dos Programas de Residência Médica pretendido**, ou seja em **01/03/2027** ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

1.2.1. O pré-requisito corresponde ao cumprimento de Programa de Residência Médica - PRM credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou posse do título de especialista emitido por sociedade de especialidade médica vinculada (SEM) à Associação Médica Brasileira - AMB, desde que o Registro de Qualificação de Especialista - RQE esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM, nos termos da Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025.

1.3. A categoria de **TREINEIRO** é sugerida para estudantes matriculados em curso de graduação em **MEDICINA** devidamente **reconhecido** pelo Ministério da Educação - MEC, que estejam cursando ou concluíram o **10º semestre**. Esses candidatos farão a inscrição e pagarão a taxa de inscrição, como os candidatos regulares, mas realizarão a prova somente a título de treinamento, não concorrendo às vagas especificadas neste Edital.

1.3.1. Os candidatos na modalidade **TREINEIRO (somente para programas de especialidades de acesso direto)** poderão realizar a prova da 1ª fase (prova objetiva de múltipla escolha da prova das áreas básicas e de acesso direto), conforme descrito no item julgamento de provas deste Edital, mas **não** serão convocados para 2ª fase (Avaliação Curricular).

III. CÓDIGO DOS PROGRAMAS, PROGRAMAS OFERECIDOS EM ORDEM ALFABÉTICA, VAGAS CREDENCIADAS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO PREVISTO DE VAGAS A SEREM OFERECIDOS E VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2026, SERVINDO ÀS FORÇAS ARMADAS.

							VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS		
CÓD.	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM	VAGAS CREDENCIADAS CNRM	PARECER CNRM OU PROTOCOLO	DURAÇÃO DO PRM	RETORNO FORÇAS ARMADAS***	VAGAS PREVISTAS BOLSA DE ESTUDOS DO MIS*	VAGAS PREVISTAS BOLSA DE ESTUDOS DA SES**	TOTAL GERAL DE VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS
090	Acupuntura	Aprovado	6	395/21	2 anos		0	2	2
003	Alergia e Imunologia	Aprovado	5	396/21	2 anos		1	3	4
113	Alergia e Imunologia - Ano Adicional	Aprovado	2	287/23	1 ano		0	1	1
095	Alergia e Imunologia Pediátrica	Aprovado	6	987/21	2 anos		1	4	5
005	Anestesiologia	Aprovado	35	626/26	3 anos		0	35	35
170	Anestesiologia - Ano Adicional	Aprovado	3	883/26	1 ano		3	0	3
178	Cardiointensivismo	Aprovado	6	2171/25	1 ano		6	0	6
006	Cardiologia	Aprovado	66	511/23	2 anos		4	48	52
177	Cardiologia - Ano Adicional	Aprovado	3	2243/25	1 ano		3	0	3
002	Cardiologia Pediátrica	Aprovado	12	744/26	2 anos		7	5	12
168	Cardio-Oncologia	Aprovado	8	745/26	1 ano		8	0	8
008	Cirurgia Cardiovascular	Aprovado	8	562/24	5 anos		6	2	8
096	Cirurgia da Mão	Aprovado	4	397/21	2 anos		0	4	4
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Aprovado	5	398/21	2 anos		0	5	5
064	Cirurgia do Aparelho Digestivo	Aprovado	8	2237/25	2 anos		6	2	8
149	Cirurgia Geral	Aprovado	24	1544/21	3 anos	1	0	23	23
087	Cirurgia Geral - Programa Avançado	Aprovado	6	943/23	2 anos		0	2	2
011	Cirurgia Pediátrica	Aprovado	2	713/23	3 anos		0	2	2
012	Cirurgia Plástica	Aprovado	9	292/23	3 anos		0	7	7
013	Cirurgia Torácica	Aprovado	6	293/23	2 anos		2	4	6
083	Cirurgia Vascular	Aprovado	5	329/26	2 anos		0	5	5
015	Clínica Médica	Aprovado	60	991/21	2 anos	1	12	47	59
020	Clínica Médica - Ano Adicional	Aprovado	10	625/22	1 ano		10	0	10
065	Coloproctologia	Aprovado	1	992/21	2 anos		0	1	1
088	Dermatologia	Aprovado	16	401/21	3 anos		0	12	12
017	Dor	Aprovado	8	528/22	1 ano		5	2	7
110	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	Aprovado	2	627/26	2 anos		0	1	1
109	Emergência Pediátrica	Aprovado	5	403/21	1 ano		5	0	5
066	Endocrinologia e Metabologia	Aprovado	12	2026/799	2 anos		0	10	10

							VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS		
CÓD.	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM	VAGAS CREDENCIADAS CNRM	PARÊCER CNRM PROTOCOLO	DURAÇÃO DO PRM	RETORNO FORÇAS ARMADAS***	VAGAS PREVISTAS BOLSA DE ESTUDOS DO MIS*	VAGAS PREVISTAS BOLSA DE ESTUDOS DA SES**	TOTAL GERAL DE VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS
107	Endocrinologia e Metabologia – Ano Adicional	Aprovado	4	2026/806	1 ano		0	1	1
086	Endocrinologia Pediátrica	Aprovado	6	2026/492	2 anos		2	2	4
004	Endoscopia	Aprovado	8	994/21	2 anos		4	4	8
019	Endoscopia Digestiva	Aprovado	4	405/21	1 ano		1	3	4
014	Endoscopia Ginecológica	Aprovado	4	2026/722	1 ano		2	0	2
179	Ergometria	Aprovado	4	2244/25	1 ano		4	0	4
022	Gastroenterologia	Aprovado	8	407/21	2 anos		4	4	8
071	Gastroenterologia Pediátrica	Aprovado	3	995/21	2 anos		2	1	3
097	Genética Médica	Aprovado	5	296/24	3 anos		5	0	5
080	Geriatria	Aprovado	16	996/21	2 anos		6	10	16
026	Hematologia e Hemoterapia	Aprovado	12	408/21	2 anos		6	6	12
054	Hematologia-Hemoterapia Pediátrica	Aprovado	2	409/21	2 anos		2	0	2
114	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Aprovado	6	997/21	2 anos		0	6	6
027	Hepatologia	Aprovado	3	410/21	2 anos		3	0	3
069	Infectologia	Aprovado	10	998/21	3 anos		0	8	8
103	Infectologia Pediátrica	Aprovado	4	2026/548	2 anos		3	0	3
070	Mastologia	Aprovado	5	296/23	2 anos		0	5	5
116	Medicina de Emergência	Aprovado	24	1000/21	3 anos	3	21	0	21
085	Medicina de Família e Comunidade	Aprovado	15	2026/397	2 anos		0	12	12
53	Medicina do Adolescente	Aprovado	1	428/22	1 ano		0	1	1
010	Medicina do Sono	Aprovado	6	1001/21	1 ano		4	2	6
028	Medicina do Trabalho	Aprovado	4	2026/585	2 anos		0	2	2
091	Medicina Esportiva	Aprovado	6	412/21	3 anos		0	6	6
035	Medicina Fetal	Aprovado	4	1003/21	1 ano		2	2	4
021	Medicina Física e Reabilitação	Aprovado	12	2026/489	3 anos		0	10	10
184	Medicina Física e Reabilitação – Ano Adicional	Aprovado	2	2026/490	1 ano		0	1	1
075	Medicina Intensiva	Aprovado	10	944/25	3 anos		0	10	10
057	Medicina Intensiva Pediátrica	Aprovado	10	969/25	2 anos		4	4	8

							VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS		
CÓD.	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM	VAGAS CREDENCIADAS CNRM	PARECER CNRM PROTOCOLO	DURAÇÃO DO PRM	RETORNO FORÇAS ARMADAS***	VAGAS PREVISTAS BOLSA DE ESTUDOS DO MIS*	VAGAS PREVISTAS BOLSA DE ESTUDOS DA SES**	TOTAL GERAL DE VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS
076	Medicina Legal e Perícia Médica	Aprovado	5	972/25	3 anos		3	2	5
030	Medicina Nuclear	Aprovado	8	417/21	3 anos		0	4	4
102	Medicina Nuclear – Ano Adicional	Aprovado	6	416/21	1 ano		4	0	4
024	Medicina Paliativa	Aprovado	16	300/24	2 anos		14	1	15
031	Medicina Preventiva e Social	Aprovado	8	1006/21	2 anos		0	5	5
025	Medicina Tropical	Aprovado	4	419/21	1 ano		4	0	4
033	Nefrologia	Aprovado	12	420/21	2 anos		0	12	12
058	Nefrologia Pediátrica	Aprovado	10	1008/21	2 anos		5	2	7
059	Neonatologia	Aprovado	20	421/21	2 anos		18	2	20
034	Neurocirurgia	Aprovado	6	422/21	5 anos		4	2	6
099	Neurofisiologia Clínica	Aprovado	4	989/25	2 anos		0	2	2
089	Neurologia	Aprovado	18	302/24	3 anos		8	10	18
171	Neurologia – Ano Adicional	Aprovado	18	1/26	1 ano		12	0	12
036	Neurologia Pediátrica	Aprovado	5	423/21	2 anos		0	5	5
152	Neurorradiologia	Aprovado	1	424/21	2 anos		1	0	1
037	Nutrologia	Aprovado	4	2026/674	2 anos		0	2	2
155	Nutrologia Pediátrica	Aprovado	8	2026/540	2 anos		0	1	1
067	Obstetrícia e Ginecologia	Aprovado	18	529/22	3 anos		0	18	18
100	Obstetrícia e Ginecologia - Ano Adicional	Aprovado	3	746/26	1 ano		0	3	3
038	Oftalmologia	Aprovado	16	298/23	3 anos	1	0	14	14
183	Oncogenética	Aprovado	1	2026/1565	1 ano		0	1	1
164	Oncologia Clínica	Aprovado	14	425/21	3 anos		0	14	14
165	Oncologia Pediátrica	Aprovado	5	426/21	2 anos		0	4	4
040	Ortopedia e Traumatologia	Aprovado	18	1012/21	3 anos	2	2	14	16
041	Otorrinolaringologia	Aprovado	14	1013/21	3 anos		1	5	6
077	Patologia	Aprovado	12	2026/736	3 anos		0	9	9
078	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	Aprovado	6	1014/21	3 anos		0	3	3
101	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial - Ano Adicional	Aprovado	1	301/23	1 ano		0	1	1

							VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS		
CÓD.	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM	VAGAS CREDENCIADAS CNRM	PARÊCER CNRM PROTOCOLO	DURAÇÃO DO PRM	RETORNO FORÇAS ARMADAS***	VAGAS PREVISTAS BOLSA DE ESTUDOS DO MIS*	VAGAS PREVISTAS BOLSA DE ESTUDOS DA SES**	TOTAL GERAL DE VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS
043	Pediatria	Aprovado	47	2026/750	3 anos	1	0	39	39
056	Pediatria - Ano Adicional	Aprovado	2	742/25	1 ano		2	0	2
044	Pneumologia	Aprovado	12	1017/21	2 anos		5	7	12
115	Pneumologia - Ano Adicional	Aprovado	2	288/24	1 ano		1	1	2
061	Pneumologia Pediátrica	Aprovado	4	2026/495	2 anos		3	0	3
081	Psicogeriatrics	Aprovado	4	428/21	1 ano		0	4	4
147	Psicoterapia	Aprovado	4	1018/21	1 ano		0	2	2
046	Psiquiatria	Aprovado	20	302/23	3 anos		0	20	20
150	Psiquiatria - Ano Adicional	Aprovado	2	289/24	1 ano		0	2	2
045	Psiquiatria da Infância e da Adolescência	Aprovado	10	1019/21	1 ano		0	6	6
051	Psiquiatria Forense	Aprovado	3	429/21	1 ano		0	2	2
079	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Aprovado	24	1020/21	3 anos		0	24	24
049	Radioterapia	Aprovado	5	1021/21	4 anos		0	5	5
169	Reprodução Assistida	Aprovado	4	628/26	1 ano		4	0	4
050	Reumatologia	Aprovado	12	1022/2021	2 anos		2	10	12
060	Reumatologia Pediátrica	Aprovado	4	2026/312	2 anos		0	2	2
068	Transplante de Coração - Cardiologia	Aprovado	3	431/21	1 ano		3	0	3
105	Transplante de Coração - Cirurgia Cardiovascular	Aprovado	2	1024/21	1 ano		2	0	2
153	Transplante de Córnea - Oftalmologia	Aprovado	5	432/21	1 ano		0	3	3
073	Transplante de Fígado - Cirurgia do Aparelho Digestivo	Aprovado	2	1025/21	1 ano		2	0	2
074	Transplante de Fígado - Cirurgia Pediátrica	Aprovado	1	626/22	1 ano		1	0	1
084	Transplante de Fígado - Gastroenterologia	Aprovado	2	1026/21	1 ano		2	0	2
106	Transplante de Medula Óssea - Hematologia e Hemoterapia	Aprovado	2	1027/21	1 ano		2	0	2
29	Transplante de Pâncreas - Cirurgia do Aparelho Digestivo	Aprovado	2	433/21	1 ano		2	0	2
072	Transplante de Pulmão - Cirurgia Torácica	Aprovado	2	2026/622	1 ano		1	0	1

							VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS		
CÓD.	PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	SITUAÇÃO CREDENCIAMENTO NA CNRM	VAGAS CREDENCIADAS CNRM	PARÊCER CNRM PROTOCOLO	DURAÇÃO DO PRM	RETORNO FORÇAS ARMADAS***	VAGAS PREVISTAS BOLSA DE ESTUDOS DO MIS*	VAGAS PREVISTAS BOLSA DE ESTUDOS DA SES**	TOTAL GERAL DE VAGAS PREVISTAS A SEREM OFERECIDAS
094	Transplante de Pulmão – Pneumologia	Aprovado	1	1029/21	1 ano		1	0	1
092	Transplante de Rim – Nefrologia	Aprovado	2	434/21	1 ano		2	0	2
093	Transplante de Rim – Pediatria	Aprovado	2	1030/21	1 ano		2	0	2
055	Transplante de Rim – Urologia	Aprovado	2	1031/21	1 ano		2	0	2
052	Urologia	Aprovado	8	1032/21	3 anos		0	5	5

* Previsão de bolsas provenientes da fonte pagadora (MIS) – **Ministério da Saúde**

** Previsão de bolsas provenientes da fonte pagadora (SES) - **Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo**

*** Retorno das Forças Armadas: número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados no ano passado e que interromperam a bolsa, por força de convocação para o **SERVIÇO MILITAR obrigatório**.

IV. INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) **apenas por via eletrônica**, pelo site www.fuvest.br, do dia **06 de outubro de 2026, a partir das 12 horas, ao dia 26 de outubro de 2026 até às 12 horas (horário de Brasília)**.

1.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade;

1.2. Os (As) candidatos (as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações sobre o exame. No entanto, é de responsabilidade integral do(a) candidato(a) acompanhar todo o andamento do processo seletivo diretamente no portal da FUVEST, bem como, na sua área do candidato. O(a) candidato(a) é responsável pleno pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O(a) candidato(a) também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

1.3. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

1.4. Dúvidas relacionadas à **inscrição** devem ser sanadas, entrando em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento “**Fale Conosco**”.

2. O(A) candidato(a) deverá declarar na ficha de inscrição que leu o Edital e que está de acordo com as suas regras, comprometendo-se a entregar todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula, dentro do prazo estipulado, caso seja aprovado no processo seletivo.

2.1. Não haverá devolução de taxa de inscrição. Para evitar ônus desnecessário, o(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2.2. No momento da inscrição, será pedida a inserção de uma foto de rosto, que será usada para procedimentos de verificação do candidato durante o processo. Essa foto aparecerá impressa no gabarito do(a) candidato(a), no momento da execução das provas da primeira fase.

2.3. É de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do site www.fuvest.br - **Processo Seletivo – 2027** ou por meio da área do candidato da FUVEST.

3. Em cumprimento à legislação em vigor, do dia **23 de setembro de 2026, a partir das 12 horas, ao dia 24 de setembro de 2026 até às 12 horas (horário de Brasília), impreterivelmente**, a FUVEST receberá **os pedidos** de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, dos(as) candidatos(as) interessados(as) e que preencham o perfil estipulado pela mencionada Lei. No mesmo período a FUVEST receberá a pré-inscrição, com o pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham os critérios estabelecidos.

3.1. Os(As) candidatos(as) que desejam pleitear a isenção ou o desconto de 50% da taxa de inscrição, previsto em Lei Estadual, poderão acessar o portal da seleção www.fuvest.br - **Processo Seletivo – 2027**, e efetuar o requerimento no formato *online*, anexando documentos comprobatórios, conforme os termos do Edital.

3.2. No caso de solicitação de redução de 50%: Preenchimento do requerimento, disponível para tal fim www.fuvest.br - **Processo Seletivo – 2027**.

Para **comprovação da condição de estudante**, anexar:

3.3. Formulário específico para tal fim, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);

3.4. Cópia simples e legível da certidão ou declaração de matrícula expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2026) ou da data de validade vigente **ou** cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.

3.5. No caso de isenção da taxa de inscrição: Preenchimento do requerimento, disponível para tal fim.

Para **comprovação do pedido de isenção**: o(a) candidato(a) que apresentar **UMA das seguintes condições** relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

3.5.1. Formulário específico para tal fim, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), devendo assinalar o perfil que se enquadra o(a) candidato(a) que apresentará documento comprobatório;

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do(a) candidato(a), quando não tiver dependente; **ou**

- b)** a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal **do(a)** candidato(a) e o mesmo possuir até dois dependentes; **ou**
- c)** a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal **do(a)** candidato(a) e o mesmo tiver mais de dois dependentes; **ou**
- d)** o(a) candidato(a) declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; **ou**
- e)** inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; **e**
- f)** comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

Em qualquer das situações acima descritas o(a) candidato(a) estará obrigado(a) a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

Não serão aceitos documentos enviados pelo correio ou qualquer outra forma de encaminhamento, não descrito neste Edital.

3.6. No caso de emprego de fraude pelo(a) candidato(a) beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o(a) candidato(a) imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

3.6.1. Em 28/09/2026, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.fuvest.br, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou sua isenção foi deferida.

3.6.2. Em 29/09/2026, os eventuais recursos poderão ser interpostos, no formato *online*, no portal da seleção www.fuvest.br - **Processo Seletivo – 2027**, no horário das

12h00 às 16h00, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

3.6.3. Em 01/10/2026, o(a) candidato(a) deverá acessar o mesmo *site*, para verificar se seu recurso foi deferido.

4. Para inscrever o(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrições, **06 de outubro de 2026, a partir das 12h00 ao dia 26 de outubro de 2026 até às 12h00 (horário de Brasília)**, acessar o site www.fuvest.br e efetuar sua inscrição no processo seletivo para **Residência Médica 2027**, respeitando as etapas a seguir:

4.1. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.2. Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), impreterivelmente, **até a data de vencimento do boleto.**

4.2.1. A inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária.

4.2.2. O pagamento do boleto deve ocorrer em horário bancário, pois pagamentos ocorridos após as 16h00 podem não ser compensados na mesma data, a depender do banco. Sua inscrição será aceita mediante compensação bancária ocorrida na data do vencimento do boleto, sem exceções.

4.2.3. O boleto bancário, será disponibilizado para o(a) candidato(a), no endereço eletrônico acima, **após o preenchimento da ficha de inscrição**, podendo ser pago pelo *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, até a **data de seu vencimento e compensação bancária em 26/10/2026.**

Para verificar a disponibilidade do boleto e se o seu pagamento foi efetuado, acesse a sua “Área do Candidato” no site da FUVEST, www.fuvest.br.

5. Para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%; para aqueles cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto.

5.1. O boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

5.2. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.3. O cronograma do processo seletivo e as comunicações devem ser acompanhados via site www.fuvest.br e na área do candidato.

6. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. **É VEDADA, A QUALQUER TÍTULO, A MUDANÇA DE OPÇÃO DO PROGRAMA, BEM COMO QUALQUER UMA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, APÓS O TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES.**

7.1. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao

cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

7.2. Quando o(a) candidato(a) realizar inscrição na modalidade **TREINEIRO (somente para programas de especialidades de áreas básicas e de acesso direto)**, deverá obrigatoriamente escolher o **código nº 999** exclusivo para esta categoria.

8. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após a data de seu vencimento, **sem exceções**.

9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Para evitar qualquer problema, faça o pagamento em seguida à inscrição.

Não deixe para o último dia.

10. O(A) candidato(a) que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá informá-la no sistema de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários. O(A) candidato(a) deverá enviar durante o período de inscrições, o atestado e laudo médico que qualifiquem e suportem o seu pedido. Não haverá prova específica para tais candidatos(as), que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

10.1. É necessário **dispor de documentos comprobatórios**, sobre as condições especiais.

10.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

10.3. A existência de condição especial deve ser declarada pelo(a) candidato(a) segundo descrito no item 10. Se esta comunicação não ocorrer em acordo com o descrito, a demanda não poderá ser atendida no dia da prova.

Obs: Lembramos que para uso de bomba de infusão de insulina e monitorização de glicemia, aparelho de amplificação sonora ou similar, o(a) candidato(a) deve informar sobre sua situação visando os procedimentos de segurança na aplicação da prova da 1ª fase, conforme descrito no item 10.

10.4. O atendimento às condições solicitadas descritas acima ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

11. O processo seletivo é **classificatório**, portanto a inscrição e aprovação do(a) candidato(a) não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. Não haverá atendimento presencial e/ou telefônico para esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo. Para isso o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema “FALE CONOSCO” do site www.fuvest.br. Verifique também a sessão de perguntas frequentes do site.

V – PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

O conteúdo das questões das provas versará sobre o(s) pré-requisito(s), conforme descrito na resolução da CNRM nº 17/22.

1. 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1.1. AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.2 ESPECIALIDADES DE ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO

A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **100 questões** sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas.

A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, com igual número de questões com conteúdos proporcionais nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva e Pediatria. Também será abordado conteúdo referente à Saúde Mental e Medicina de Urgência. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será correspondente à pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo(a) candidato(a).

O conteúdo das questões também foi elaborado com base no conteúdo descrito nas ementas das disciplinas do curso de graduação em Medicina da FMUSP, disponíveis no portal da USP digital: <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?codcg=5&codcur=5043&codhab=0&tipo=N>

1.2. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.3 PROGRAMAS DAS ESPECIALIDADES CLÍNICAS e para o ANO ADICIONAL EM CLÍNICA MÉDICA Cód 020, CONSTANTE NO ITEM 1.1.5

A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **100 questões** sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em **CLÍNICA MÉDICA** (especialidade do pré-requisito). Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será correspondente à pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo(a) candidato(a).

1.3. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.4 PROGRAMAS DAS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS

A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **100 questões** sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica em **PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CIRURGIA GERAL, BEM COMO QUESTÕES ESPECÍFICAS DA ESPECIALIDADE PRETENDIDA**. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será correspondente à pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo(a) candidato(a).

1.4. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.5 PROGRAMAS DE ANO ADICIONAL, com exceção ao ano adicional em Clínica Médica – cod. 020.

A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **40 questões**, sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica **DA ESPECIALIDADE DE PRÉ-REQUISITO, conforme descrito no item I – 1.1.5**. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo(a) candidato(a).

1.5. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.7 PROGRAMAS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANO ADICIONAL DA PEDIATRIA

A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **100 questões** sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica **DA ESPECIALIDADE DE PRÉ-REQUISITO, conforme descrito no item I – 1.1.7**. Todas as questões terão igual

valor e a nota da prova será correspondente à pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo(a) candidato(a).

1.6. OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - AOS PROGRAMAS DO ITEM 1.1.8 PROGRAMAS DE OUTRAS ESPECIALIDADES

A **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com **100 questões** sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do Programa de Residência Médica **DA ESPECIALIDADE DE PRÉ-REQUISITO, conforme descrito no item I – 1.1.8**. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será correspondente à pontuação de 0 a 100. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo(a) candidato(a).

2. Todos(as) os(as) candidatos(as) farão a prova objetiva de múltipla escolha, **sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não atingirem o percentual mínimo de 50% de acerto na prova**. A nota servirá para a classificação dos(as) candidatos(as), por ordem decrescente, sendo aprovados para segunda fase apenas o grupo que atender os requisitos de classificação dispostos no presente edital.

2.1. A prova da 1ª fase terá **peso 9** na nota classificatória final do processo seletivo.

2.2. A **PROVA SERÁ REALIZADA NO dia 06 de dezembro de 2026 (domingo), a partir das 13h00**. O local de prova será disponibilizado na “Área do Candidato” no site www.fuvest.br até o dia **20 de novembro de 2026**.

2.2.1 Os portões serão abertos às **12h00** do dia do exame, para a entrada dos(as) candidatos(as), sendo **fechados às 13h00** para início da prova. **Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos(as) nos locais de provas, após o fechamento dos portões.**

2.3. Tempo de Duração de Prova:

2.3.1. Para os programas listados nos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5 (somente para o ano adicional em Clínica Médica – código: 020), 1.1.7 e 1.1.8:

- A prova terá duração de **5 (cinco) horas**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas modelo ABCD.
- O candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, **2 (duas) horas**.

2.3.2. Para os programas listados nos itens 1.1.5 (com exceção do ano adicional em Clínica Médica – código: 020) e 1.1.6:

- A prova terá duração de **2 (duas) horas**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas modelo ABCD.
- O candidato deverá permanecer na sala por, no mínimo, **1 (uma) hora**.

2.4. Não haverá segunda chamada, para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.5. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de **caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA** e de material transparente e apresentar **o original, em boas condições, que permitam a identificação do candidato**, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação, com foto ou Passaporte ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

2.5.1. Serão aceitos documentos em formato eletrônico.

2.6. Será coletada, durante a prova, uma foto, que será comparada com a foto da inscrição e de outras fases do processo, para reconhecimento facial. Esse procedimento visa a segurança do exame e as fotos terão seu sigilo garantido, nos termos da legislação.

2.6.1. A FUVEST poderá fazer verificações adicionais dos candidatos, bem como fotos e filmagens do local de prova, visando a segurança do processo.

2.7. Caso necessário a FUVEST poderá divulgar em seu site, a partir do dia **20 de novembro de 2026**, informações adicionais de biossegurança, observando a situação à época do exame.

2.8. A FOLHA DE RESPOSTA será o único documento válido para **correção**, devendo o(a) candidato(a), portanto, conferir as informações contidas nesse documento e assinar seu nome no local apropriado.

2.8.1. O preenchimento da folha de resposta é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

2.8.2. Não haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

2.8.3. A identificação de rasura, omissão, ou duplicidade de respostas na folha de resposta, resultará na concessão de nota zero ao(à) candidato(a) na questão específica.

2.9. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os(as) candidatos(as), ou com pessoas externas ao processo, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica, *tablet* ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

2.9.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o controle do tempo de prova, a partir dos meios fornecidos pela FUVEST.

2.9.2. Não haverá tempo adicional para passagem das respostas na folha de resposta.

2.10. A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como

o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.11. Por medida de segurança, os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova, à exceção de casos com autorização médica, e devidamente comprovados durante a realização da inscrição e casos previstos na legislação brasileira. Dúvidas poderão ser sanadas via “fale conosco” no site da FUVEST.

2.11.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

2.11.2. Se apresentar após fechamento dos portões;

2.11.3. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

2.11.4. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

2.11.5. Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

2.11.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

2.11.7. Se ausentar da sala de prova com qualquer parte da prova durante o período de prova, bem como não devolver as folhas de respostas ao final do tempo previsto para a realização da prova;

2.11.8. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, agenda eletrônica, *notebook*, *smartphone*, *tablet*, *smartwatch*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;

2.11.9. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifiquem a escola de origem;

2.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

2.11.11. Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral e

2.11.12. Desrespeitar eventuais normas de biossegurança;

2.11.13. Não será permitido portar quaisquer dos equipamentos indicados no item 2.11.8;

2.11.14. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 2.11.8., deverão ser lacrados pelo(a) interessado(a), antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos(as) candidatos(as) no local de prova. Os aparelhos telefônicos celulares deverão ser desligados antes de serem lacrados com os demais pertences. Os(As) candidatos(as) terão que se submeter a um detector de metais;

2.11.15. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados;

2.11.16. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova. É aconselhável que os(as) candidatos (as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.12. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os(as) candidatos(as) e a equipe de aplicação de prova, exceto em casos de candidatas

lactantes e casos de necessidades especiais de saúde, conforme item IV - 10 do presente Edital, devidamente justificadas.

2.13. No caso de sair antes do horário final da prova, desde que seja após o tempo mínimo estabelecido, o(a) candidato(a) não poderá levar os cadernos de questões. Somente após o horário oficial de encerramento da prova os(as) candidatos(as) poderão retirar os cadernos de questões, que também ficarão disponíveis nos *sites* www.fm.usp.br e www.fuvest.br, após o encerramento da prova.

2.13.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão levar para casa um rascunho da folha de resposta. Não haverá tempo extra para preenchimento desse rascunho.

2.13.2. Os fiscais darão aviso verbal aos (às) candidatos(as) da sala, no horário oficial de encerramento da prova, pedindo que todos parem de escrever. Os(As) candidatos(as) que continuarem preenchendo qualquer documento relativo à 1ª fase serão excluídos do processo seletivo.

2.13.3. O(A) candidato(a) deve obedecer rigorosamente às regras do fiscal de sala sobre como proceder na devolução do material de prova e na saída da sala. O não cumprimento das instruções poderá resultar na desclassificação da prova.

2.14. O gabarito **pré-recurso** da **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA** será divulgado nos *sites* www.fm.usp.br e www.fuvest.br no dia **07/12/2026 às 12h00 (horário de Brasília)**, salvo algum imprevisto, devidamente justificado nos *sites*.

2.15. RECURSO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA: o prazo para a interposição de recurso do gabarito da prova objetiva de múltipla escolha se iniciará para os candidatos, (exceto modalidade TREINEIRO – cód 999), após a sua publicação nos *sites* www.fm.usp.br e www.fuvest.br e expirará em **08/12/2026 às 16h00 (ver maiores informações no item IX – Vistas e Recursos)**.

Parágrafo único: O gabarito pré-recurso inicialmente divulgado poderá, eventualmente, sofrer alteração em decorrência de anulação de questão(ões), hipótese na qual será

republicado com correções. O **gabarito definitivo**, pós-recursos, será divulgado em **14/12/2026**. (ver maiores informações no item IX – Vistas e Recursos). Esse gabarito será definitivo, não havendo reapreciação de recursos e será utilizado para cálculo das notas.

2.16. Os candidatos que não alcançarem na prova objetiva de múltipla escolha o percentual mínimo de **50% de acertos**, bem como a classificação especificada no **item VI - Julgamento das Provas serão eliminados**.

- **DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE ACERTOS DA 1ª FASE:** Em **14/12/2026**, será divulgada a relação nominal em ordem alfabética, e por área nos *sites* www.fm.usp.br e www.fuvest.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- **VISTAS E RECURSOS PARA RECONTAGEM DAS NOTAS DA 1ª FASE:** O prazo para interposição de recursos para recontagem de pontos da prova da 1ª fase se iniciará em **14/12/2026** e **expirará em 18/12/2026 às 12h00** (ver maiores informações no item IX – Vistas e Recursos). Ao candidato TREINEIRO não caberá interposição de vistas e/ou recursos para recontagem das notas.
- **RESULTADO FINAL DA 1ª FASE/HABILITADOS PARA A 2ª FASE:** Em **04/01/2027**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação dos **candidatos habilitados para a 2ª fase, conforme previsto no item VI Julgamento das provas – item 2**, nos *sites* www.fm.usp.br e www.fuvest.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. 2ª FASE: AVALIAÇÃO CURRICULAR

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR, com peso 1**, será realizada pelos supervisores de Programa de Residência Médica de forma de **análise documental** baseado nos critérios estabelecidos neste Edital, no período de **13 A 22 DE JANEIRO DE 2027**.

2.1. Os candidatos na modalidade de **TREINEIRO (CÓD. 999)** não poderão realizar a prova da 2ª fase – **avaliação curricular**.

2.2. A Avaliação Curricular é de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

2.3. No período de **04/01/2027 a 12/01/2027 até às 12h00** na área do candidato do site www.fuvest.br, os(as) candidatos(as) habilitados na primeira fase deverão enviar as informações do seu currículo, em tabela especialmente criada para este fim.

Não será aceito currículo encaminhado por qualquer outro meio.

2.3.1. O(A) candidato(a) que **não enviar os documentos comprobatórios do currículo pela Internet (área do candidato), no referido prazo, será ELIMINADO do processo seletivo.**

2.3.2. Os documentos comprobatórios devem estar no formato PDF em um único arquivo **POR ITEM SOLICITADO**, conforme **descrito nos temas a serem avaliados**, tais documentos devem estar legíveis e em sua inteireza (frente e verso em único arquivo em PDF POR ITEM) podendo constar assinatura digital ou certificação digital.

2.3.3. O(A) candidato(a) que inserir documento no item que não corresponde ao solicitado, não pontuará.

2.3.4. O candidato que anexar documentação comprobatória falsa ou adulterada **será ELIMINADO do processo seletivo.**

2.4. TEMAS A SEREM ANALISADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS PROGRAMAS LISTADOS NO ITEM 1.1.2.

• ÁREAS BÁSICAS E DE ACESSO DIRETO

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
1.	Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de Pós-graduação em <u>Medicina I, II, III ou Saúde Coletiva</u>, aprovado pela CAPES-Plataforma Sucupira:	15 pontos
a)	Pós-graduação de excelência com pelo menos 2 programas com notas 6 ou 7 (Medicina I, II, III ou Saúde Coletiva)	15
b)	Pós-graduação com Doutorado acadêmico —stricto sensu notas 4 e 5 (Medicina I, II, III ou Saúde Coletiva), (3 pontos/programa – máximo de 3 programas);	09
c)	Pós-graduação com apenas Mestrado acadêmico — stricto sensu (Medicina I, II, III ou Saúde Coletiva), (1,5 pontos/programa – máximo de 2 programas);	03
d)	Pós-graduação com Mestrado ou Doutorado profissional- stricto sensu (Medicina I, II, III ou Saúde Coletiva) 1 ponto/programa- máximo de 2 programas).	02
Observação 1: OBRIGATÓRIO anexar declaração que está concluindo a graduação antes do início do programa ou certificado de conclusão da graduação assinado pela Diretoria/Diretoria Acadêmica ou diploma de graduação. Observação 2: Anexar documento comprobatório assinado pela Diretoria/Diretoria Acadêmica ou órgão correlato dos programas em funcionamento. Observação 3: A inserção de documentos dos programas de pós-graduação será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 15 pontos deste item 1. https://sucupira.capes.gov.br/programas		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
2.	Hospital de ensino próprio e/ou formalmente conveniado com a instituição de ensino:	12 pontos
a)	Possuir hospital de ensino próprio;	12
b)	Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados. (pontuação máxima 03 pontos).	03
Observação 1: Item validado pelo envio de termo comprobatório emitido pelo Diretoria/Diretoria Acadêmica.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
3.	Instituição de formação ter na sua composição corpo docente com pós-graduação stricto sensu em <u>Medicina I, II, III ou Saúde Coletiva</u> .	08 pontos
a)	Corpo Docente composto por mais de 80% de doutores stricto sensu em Medicina I, II, III ou Saúde Coletiva	08

b) Corpo Docente composto por mais de 60% até 80% de doutores stricto sensu em Medicina I, II, III ou Saúde Coletiva	04
c) Corpo Docente composto por mais de 50% até 60% de doutores ou mestres stricto sensu em Medicina I, II, III ou Saúde Coletiva.	02
Observação 1: Anexar documento certificando formação do corpo docente assinado pela Diretoria/Diretoria Acadêmica ou órgão correlato da Instituição formadora. Observação 2: A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem. Pontuação máxima não pode ultrapassar o valor máximo de 08 pontos deste item 3.	

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
4.	Participação em atividades de monitoria em disciplinas de Graduação - <u>Medicina</u>	04 pontos
a)	Mais de 2 semestres letivos na mesma monitoria (carga horária total mínima de 192h);	04
b)	2 semestres letivos na mesma monitoria (carga horária total mínima de 128h);	03
c)	1 semestre letivo na mesma monitoria (carga horária total mínima de 64h).	01
Observação 1: Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição de ensino, onde o candidato realizou sua graduação, contendo período e carga horária exercida, assinada pela Diretoria/Diretoria Acadêmica ou órgão correlato. Observação 2: O certificado deve incluir a carga horária total. Observação 3: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 04 pontos deste item 4.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
5.	Participação em iniciação científica com ou sem bolsa:	14 pontos
Participação COM BOLSA documentada pelo órgão emissor:		
a)	02 ou mais semestres letivos com publicação do artigo científico relacionado à iniciação científica; (14 pontos / projeto de iniciação – máximo 1 projeto);	14
b)	02 semestres letivos sem publicação (2 pontos / projeto de iniciação – máximo 2 projetos).	04
Participação SEM BOLSA documentada pela instituição:		
c)	02 ou mais semestres letivos com publicação do artigo científico relacionado à iniciação científica; (08 pontos / projeto de iniciação – máximo 1 projeto).	08
Observação 1: A certificação deve ser elaborada pela própria instituição formadora ou pela instituição que forneceu a bolsa e deve conter a carga horária cumprida e os projetos de iniciação. Observação 2: Na ausência da certificação anterior, deve ser apresentado relatório de atividades e de carga horária assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou responsável pela iniciação científica. Observação 3: Item comprovado por registro de aceite da revista (sujeito verificação junto à revista e/ou professor responsável) ou publicação do artigo em revista científica PDF ou preferencialmente DOI- (Digital Object Identifier) indexada (SCIELO, PubMed), sendo possível identificar no documento enviado, o candidato entre os autores. Observação 4: A inserção das publicações será aceita até atingir o valor máximo de 14 pontos deste item 5.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
6.	Publicação científica DIFERENTE da citada no item 5:	10 pontos
a)	Publicação de artigo em periódico indexado no PubMed; (máximo 1 artigo)	10
b)	Publicação de artigo em periódico indexado no SCIELO (máximo 1 artigo)	08
Observação 1 a, b: Item comprovado por registro de aceite (sujeito verificação junto à revista e/ou professor responsável) ou publicação do artigo em revista científica PDF ou preferencialmente DOI (Digital Object Identifier) indexada (SCIELO, PubMed), sendo possível identificar no documento enviado, o candidato entre os autores. Observação 2: A <i>inserção das publicações</i> será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos deste item 6.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
7.	Organização e participação em congressos ou afins:	05 pontos
a)	Organização de congressos, simpósios ou jornadas estaduais/nacionais organizados/realizados por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com link no edital) ou internacionais organizado/realizado por entidade internacional reconhecida ou de âmbito mundial; (máximo de 1 atividade);	04
b)	Organização em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos; (máximo de 2 atividades, sendo 1 ponto por atividade);	02
c)	Participação em congressos, simpósios ou jornadas estaduais, nacionais ou internacionais organizados por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com link no edital) ou organizado/realizado por entidade internacional ou de âmbito mundial, (máximo de 2 atividade, sendo 1 ponto por atividade);	02
d)	Participação em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos; (máximo de 1 atividade, sendo 1 ponto por atividade).	01
Observação 1: Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora, devendo ser identificado o nome do candidato como organizador (itens 1a e 1b). Observação 2: A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 05 pontos deste item 7.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
8.	Apresentação ORAL de trabalhos científicos em congressos nacionais ou internacionais:	08 pontos
a)	Congressos, simpósios internacionais organizado/realizado por entidade internacional ou de âmbito mundial (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade).	08
b)	Congressos, simpósios internacionais organizado/realizado por entidade internacional ou de âmbito mundial (sem premiação); (máximo de 1 atividade).	07
c)	Congressos, simpósios nacionais organizados por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com link no edital) (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade).	06

d) Congressos, simpósios nacionais organizados por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com link no edital) (sem premiação); (máximo de 1 atividade).	05
e) Jornadas científicas organizadas por sociedades médicas reconhecidas pela AMB (com link no edital) (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade).	04
f) Jornadas científicas organizadas por sociedades médicas reconhecidas pela AMB (com link no edital) (sem premiação); (máximo de 1 atividade).	03
g) Jornadas científicas organizadas por ligas, estudantes ou entidade diretórios acadêmicos (máximo de 2 atividades, sendo 1 ponto por atividade).	02
Observação 1: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o apresentador oral em congressos, jornadas, simpósios, workshops etc. Observação 2: Congressos, simpósios ou jornadas estaduais/ nacionais por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com link no edital) ou internacionais organizado/realizado por entidade internacional reconhecida ou de âmbito mundial Observação 3: A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 08 pontos deste item 8.	

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
9.	Responsável pela apresentação de pôster em congresso:	04 pontos
a)	Apresentação como autor em congressos internacionais organizados organizado/realizado por entidade internacional reconhecida ou de âmbito mundial; (máximo de 1 atividade);	04
b)	Apresentação como autor em congressos, simpósios ou jornadas nacionais organizados por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com link no edital); (máximo de 1 atividade);	03
c)	Apresentação como autor em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos; (máximo de 1 atividade);	01
Observação 1: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o AUTOR responsável pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios. Observação 2: A inserção dos certificados será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 04 pontos deste item 9.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
10.	Atividade de extensão universitária acadêmica ligada à Instituição formadora, EXCETO LIGA ACADÊMICA OU EXTENSÃO VINCULADA À DISCIPLINA CURRICULAR	05 pontos
a)	Membro da Diretoria do grupo de extensão acadêmica por 1 ano;	05
b)	Membro do grupo de extensão acadêmica por período mínimo de 2 anos;	03
c)	Membro do grupo de extensão acadêmica por período mínimo de 1 ano.	01
Observação 1: Item comprovado por certificado contendo o tempo de participação. Atividades de extensão desenvolvidas devem ser comprovadas por meio de relatório emitido e assinado pela comissão de Cultura e Extensão Universitária ou pela Diretoria/Diretoria Acadêmica. A extensão universitária acadêmica deve ser registrada na instituição de ensino formadora.		

Observação 2: A inserção dos certificados será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor de 05 pontos deste item 10.

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
11.	Atividades de aprimoramento profissional I:	08 pontos
a)	Pós-graduação, stricto sensu – Doutorado acadêmico concluído ; (Medicina I, II, III ou saúde coletiva) ou equivalente internacional em instituições com ranking em "medical and health" até 600 pelo <i>Times Higher Education (THE)2026</i> ;	08
b)	Pós-graduação, stricto sensu – Mestrado acadêmico concluído ; (Medicina I, II, III ou saúde coletiva) ou equivalente internacional em instituições com ranking em "medical and health" até 600 pelo <i>Times Higher Education (THE)2026</i> ;	04
c)	Residência Médica concluída em outra área reconhecida pela CNRM.	02

Observação 1: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento.

Observação 2: A inserção dos certificados será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor de 08 pontos deste item 11.

<https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/latest/world-ranking>

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
12.	Curso Extracurricular de suporte de vida dentro do prazo de validade do ano de inscrição:	04 pontos
a)	ACLS, ATLS, PALS, BLS (2 pontos por curso – máximo de 2 curso)	04

Observação 1: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento. Serão validados cursos presenciais e com certificação da *American Heart Association, American College of Surgeons*.

Observação 2: A inserção dos cursos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 04 pontos deste item 12.

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
13.	Representação estudantil, exceto Liga Acadêmica	03 pontos
Participações em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, atléticas ou membro de equipe esportiva universitária;		
a)	Participação comprovada com mínimo de 2 anos (4 semestres letivos);	03
b)	Participação comprovada com mínimo de 1 ano (2 semestres letivos).	01

Observação 1: Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição contendo período, função e carga horária exercida, sendo a representação realizada dentro da instituição de ensino em que o candidato concluiu a graduação em medicina

Observação 2: A inserção dos certificados será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 03 pontos deste item 13.

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
14.	Fator de valorização das instituições na pontuação total pela nota da Instituição, onde cursou a graduação, no ENAMED de 2025.	fator multiplicador
Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO ter sido pontuada no ENAMED 2025		
	a) Faculdade com pontuação 5 no ENAMED 2025	X 1,20
	b) Faculdade com pontuação 4 no ENAMED 2025	X 1,10
	c) Faculdade com pontuação 1, 2 e 3 no ENAMED 2025	X 1,00
A pontuação final será o resultado da multiplicação do fator de valorização ao total de pontos alcançados nos itens anteriores, não podendo em nenhuma hipótese, ultrapassar a nota máximo de 100 (cem) . https://www.klinity.com/ranking-enamed		

2.5. TEMAS A SEREM ANALISADOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS PROGRAMAS LISTADOS NOS ITENS 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7 E 1.1.8.

- **ESPECIALIDADES CLÍNICAS, CIRÚRGICAS, ANOS ADICIONAIS, ÁREAS DE ATUAÇÕES, ÁREAS DE ATUAÇÕES DA PEDIATRIA E OUTRAS ESPECIALIDADES**

ITEM	Temas a serem avaliados	pontuação
1.	Apresentar (diploma de GRADUAÇÃO ou diploma estrangeiro revalidado via - Plataforma Carolina Bori gerida pelo MEC) E diploma da formação exigida como PRÉ-REQUISITO assinado pela Instituição formadora.	0/1
Observação 1: Este item é OBRIGATÓRIO, mas não entra na soma da pontuação. 0=não entregue -encerra o processo; 1= documento entregue- segue o processo		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
2.	Instituição de formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela especialidade requerida - possuir um ou mais programas de Pós-graduação acadêmica em <u>Medicina I, II, III ou Saúde Coletiva</u>, aprovado pela CAPES- Plataforma Sucupira.	16 pontos
a)	Pós-graduação de excelência com pelo menos 2 programas (Medicina I, II, III ou saúde coletiva) com notas 6 ou 7;	16
b)	Pós-graduação com Doutorado acadêmico – stricto sensu em Medicina I, II, III ou saúde coletiva; (2 pontos/programa – máximo de 4 programas)	08
c)	Pós-graduação com apenas Mestrado acadêmico – stricto sensu em Medicina I, II, III ou saúde coletiva; (2 pontos/programa – máximo de 2 programas)	04
d)	Pós-graduação com Doutorado ou Mestrado profissional - stricto sensu em Medicina I, II, III ou saúde coletiva. (1 ponto/programa- máximo de 2 programas)	02

Observação 1: Anexar documento comprobatório assinado pela Diretoria/Diretoria Acadêmica ou órgão correlato da instituição de formação.

Observação 2: A inserção dos programas de pós-graduação será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 16 pontos deste item 2. <https://sucupira.capes.gov.br/programas>

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
3.	Instituição de formação do PRÉ-REQUISITO exigido pela especialidade requerida conter no programa centro assistencial conforme abaixo discriminado: (Vide observações abaixo)	12 pontos
	a) Primário, secundário e terciário;	12
	b) Primário e secundário.	02
Observação 1: PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Observação 2: Apresentar comprovante de conclusão ou comprovante de matrícula emitido pela COREME da instituição de formação do pré-requisito ou título de especialista na mesma especialidade exigida de pré-requisito, emitido por Sociedades Médicas de Especialidades (SEM) vinculada à Associação Médica Brasileira – AMB. Observação 3: A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 12 pontos deste item 3.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
4.	Participação em projeto científico aprovado pela Plataforma Brasil	14 pontos
	a) DENTRO da ÁREA DE PRÉ-REQUISITO com publicação de artigo científico relacionada ao projeto; (14 pontos / projeto de pesquisa – máximo 1 projeto)	14
	b) FORA da ÁREA DE PRÉ-REQUISITO com publicação de artigo científico relacionada ao projeto; (10 pontos / projeto de pesquisa – máximo 1 projeto)	10
	c) Participação em projeto científico aprovado pela Plataforma Brasil DENTRO OU FORA da Área de Pré-requisito com apresentação em congressos ou jornadas estaduais/ nacionais realizados por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com link no edital) ou internacionais organizados/realizados por entidade internacional ou de âmbito mundial; (04 pontos/projeto- máximo de 1 projeto)	04
Observação 1: Devem ser apresentadas as Informações Básicas da Plataforma Brasil constando nome do candidato Observação 2: Item comprovado por registro de aceite da publicação ou pdf ou preferencialmente o DOI (Digital Object Identifier) do artigo em revista científica indexada (SCIELO, PubMed), sendo possível identificar no documento enviado, o candidato entre os autores. Observação 3: Item c será pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora, sendo o candidato identificado no certificado. Observação 4: A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 14 pontos deste item 4.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
5.	Publicação científica DIFERENTE da citada no item 4:	13 pontos
a)	Publicação de artigo em periódico indexado no PubMed; (máximo 2 artigos, 6 pontos por publicação);	12
b)	Publicação de artigo diferente do item a em periódico indexado no SCIELO; (máximo 2 artigos, 4 pontos por artigo)	08
c)	Publicação em anais de congresso internacional ou nacional diferentes dos itens a e b dentro ou fora da área de pré-requisito ; (máximo 1 publicação, 02 pontos por publicação)	02
Observação 1 a, b: Item comprovado por registro de aceite de publicação (sujeito verificação junto à revista ou publicação do artigo em revista científica PDF ou preferencialmente DOI (Digital Object Identifier) do artigo em revista científica indexada (SCIELO, PubMed), sendo possível identificar no documento enviado, o candidato entre os autores. Observação 2 c: Item comprovado pelo envio de cópia que contenha o título, nome do candidato como autor; referência da citação nos anais dos congressos internacionais organizados/realizados por entidade internacional reconhecida ou de âmbito mundial ou congressos nacionais realizados por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com link no edital). Observação 3: A inserção das publicações será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 13 pontos no ítem 5.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
6.	Organização e participação em congressos ou afins:	06 pontos
a)	Organização de congressos/jornadas/simpósios estaduais, nacionais ou internacionais DENTRO da Área de pré-requisito; (máximo de 1 atividade, sendo 05 pontos por atividade).	05
b)	Participação de congressos/jornadas/simpósios estaduais, nacionais ou internacionais DENTRO da Área de pré-requisito; (máximo de 2 atividades, sendo 02 pontos por atividade).	04
c)	Participação de congressos/jornadas/simpósios estaduais, nacionais ou internacionais FORA da Área de pré-requisito; (máximo de 2 atividades, sendo 01 pontos por atividade).	02
Observação 1: Item pontuado pelo envio de certificado com discriminação das atividades realizadas, tipo de evento e entidade organizadora, sendo o candidato identificado no certificado. Observação 2: Serão aceitos congressos/jornadas/simpósios estaduais/ nacionais realizados por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com <i>link</i> no edital) ou internacionais organizados/realizados por entidade internacional reconhecida ou de âmbito mundial Observação 3: A inserção dos documentos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 06 pontos deste item 6.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
7.	Apresentação ORAL de trabalhos científicos em congressos nacionais ou internacionais:	10 pontos
a)	Congressos, simpósios ou jornadas internacionais (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade).	10
b)	Congressos, simpósios ou jornadas internacionais (sem premiação); (máximo de 1 atividade).	08

c) Congressos, simpósios ou jornadas estaduais ou nacionais (se o trabalho ganhou prêmio); (máximo de 1 atividade).	07
d) Congressos, simpósios ou jornadas estaduais ou nacionais (sem premiação); (máximo de 1 atividade).	05
Observação 1: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o apresentador oral da apresentação em congressos, simpósios, jornadas. Observação 2: Serão aceitos congressos, simpósios ou jornadas estaduais/ nacionais realizados por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com link no edital) ou congressos, simpósios ou jornadas internacionais organizados/realizados por entidade internacional reconhecida ou de âmbito mundial Observação 3: A inserção dos trabalhos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 10 pontos deste item 7.	

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
8.	Responsável pela apresentação de pôster em congresso:	07 pontos
a)	Apresentação como autor em congressos, simpósios ou jornada internacionais; (máximo de 1 atividade).	07
b)	Apresentação como autor em congressos, simpósios ou jornada estaduais ou nacionais; (máximo de 1 atividade).	06
c)	Apresentação como autor em encontros, jornadas científicas, eventos organizados por ligas, estudantes ou diretórios acadêmicos. (máximo de 1 atividade).	02
Observação 1: Item comprovado com certificado que deve indicar que o candidato foi o AUTOR responsável pela apresentação de pôster em congressos, jornadas, simpósios. Observação 2: Serão aceitos congressos, simpósios ou jornadas estaduais/ nacionais realizados por entidades profissionais de classe reconhecidas pela AMB (com link no edital) ou internacionais organizados/realizados por entidade internacional ou de âmbito mundial Observação 3: Trabalhos apresentados em duas modalidades diferentes serão pontuados apenas naquela de maior pontuação Observação 4: A inserção das atividades em cada item como responsável pela apresentação será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 07 pontos deste item 8.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
9.	Participação em atividades de Preceptoria de graduação médica ou de residentes ou monitoria APÓS A GRADUAÇÃO:	07 pontos
a)	Mais de 2 semestres letivos na mesma preceptoria de graduação médica ou de residentes (carga horária de 40h/semana);	06
b)	2 semestres letivos na mesma preceptoria de graduação médica ou de residentes (carga horária de 20h/semana);	04
c)	Monitoria 2 semestres letivos na mesma monitoria (carga horária total mínima de 128h).	01

Observação 1: Item comprovado apenas com certificação emitida pela instituição de ensino contendo período e carga horária exercida, assinada pela Diretoria/Diretoria Acadêmica ou órgão correlato.

Observação 2: O certificado deve incluir a carga horária total.

Observação 3: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e que não ultrapasse o valor máximo de 07 pontos deste item 9.

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
10.	Participação em Sociedades Médicas ou Associações de Médicos Residentes:	04 pontos
a)	Membro da Diretoria por período superior a 1 ano (máximo de 1 atividade);	04
b)	Membro Associado por período superior a 2 anos (máximo de 1 atividade);	02
c)	Membro Associado por período superior a 1 ano (máximo de 1 atividade).	01
Observação 1: Item comprovado por certificado da Sociedade ou da Associação de médico residente contendo o tempo de participação sendo necessário estar válido no ano da inscrição. Observação 2: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 04 pontos deste item 10.		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
11.	Atividades de aprimoramento profissional I:	07 pontos
a)	Pós-graduação, acadêmico stricto sensu – Doutorado concluído; (Medicina I, II, III, ou saúde coletiva). (máximo 1 atividade). Ou equivalente internacional em instituições com ranking em "medical and health" até 600 pelo <i>Times Higher Education (THE)2026</i> .	07
b)	Pós-graduação, acadêmico stricto sensu – Mestrado concluído; (Medicina I, II, III ou saúde coletiva). (máximo 1 atividade). Ou equivalente internacional em instituições com ranking em "medical and health" até 600 pelo <i>Times Higher Education (THE)2026</i> .	04
c)	Residência Médica concluída em outra área, que não seja relacionada ao pré-requisito obrigatório; (máximo 1 atividade).	02
Observação 1: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento. Observação 2: A inserção das atividades será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 07 pontos deste item 11. https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/latest/world-ranking		

ITEM	Temas a serem avaliados	NOTA MÁXIMA
12.	Curso Extracurricular de suporte de vida dentro do prazo de validade no ano de inscrição	04 pontos
a)	ACLS, ATLS, PALS, BLS, Reanimação Neonatal-SBP, FCCS (Fundamental Critical Care Support / Society of Critical Care Medicine) (2 pontos por curso – máximo de 2 curso)	04

Observação 1: Item pontuado mediante certificado de conclusão contendo duração, entidade organizadora e tipo de evento. Serão validados cursos presenciais e com certificações da certificação da *American Heart Association* ou *American College of Surgeons*.

Observação 2: A inserção dos cursos será aceita até atingir a pontuação máxima de cada subitem e não ultrapasse o valor máximo de 04 pontos deste item 12.

VI. JULGAMENTO DAS PROVAS

Todas as notas serão expressas com duas casas decimais, arredondadas para cima no caso da terceira casa decimal ser 5 ou mais.

1. 1ª Fase:

PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, nota constituída da seguinte maneira: número de questões corretas. A nota será igual a quantidade de acertos (de 0 a 100).

A nota máxima possível será 100 (cem) pontos. Esta 1ª fase terá caráter classificatório e eliminatório.

2. Serão **considerados habilitados** para a 2ª fase os candidatos que obtiverem o **percentual mínimo de 50% de acertos na prova da 1ª fase**, bem como obtiverem classificação em ordem crescente de nota da 1ª fase (Prova Objetiva de Múltipla Escolha), conforme tabelas abaixo:

Cód.	Programas de Residência Médica	Classificação dos Candidatos para a 2ª fase até a posição indicada
090	Acupuntura	6º
003	Alergia e Imunologia	12º
113	Alergia e Imunologia – Ano Adicional	3º
095	Alergia e Imunologia Pediátrica	20º
005	Anestesiologia	70º
170	Anestesiologia – Ano Adicional	6º
178	Cardiointensivismo	12º
006	Cardiologia	104º

Cód.	Programas de Residência Médica	Classificação dos Candidatos para a 2ª fase até a posição indicada
177	Cardiologia – AA	6º
002	Cardiologia Pediátrica	48º
168	Cardio-Oncologia	32º
008	Cirurgia Cardiovascular	16º
096	Cirurgia da Mão	12º
007	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	10º
064	Cirurgia do Aparelho Digestivo	16º
149	Cirurgia Geral	46º
087	Cirurgia Geral – Programa Avançado	6º
011	Cirurgia Pediátrica	10º
012	Cirurgia Plástica	21º
013	Cirurgia Torácica	12º
083	Cirurgia Vascular	10º
015	Clínica Médica	118º
020	Clínica Médica – Ano Adicional	30º
065	Coloproctologia	3º
088	Dermatologia	24º
017	Dor	14º
110	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	3º
109	Emergência Pediátrica	15º
066	Endocrinologia e Metabologia	20º
107	Endocrinologia e Metabologia – Ano Adicional	3º
086	Endocrinologia Pediátrica	12º
004	Endoscopia	16º
019	Endoscopia Digestiva	8º
014	Endoscopia Ginecológica	6º
179	Ergometria	8º

Cód.	Programas de Residência Médica	Classificação dos Candidatos para a 2ª fase até a posição indicada
022	Gastroenterologia	16º
071	Gastroenterologia Pediátrica	12º
097	Genética Médica	20º
080	Geriatrics	32º
026	Hematologia e Hemoterapia	60º
054	Hematologia-Hemoterapia Pediátrica	6º
114	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	18º
027	Hepatologia	6º
069	Infectologia	16º
103	Infectologia Pediátrica	9º
070	Mastologia	20º
116	Medicina de Emergência	42º
085	Medicina de Família e Comunidade	36º
53	Medicina do Adolescente	5º
010	Medicina do Sono	18º
028	Medicina do Trabalho	6º
091	Medicina Esportiva	18º
035	Medicina Fetal	12º
021	Medicina Física e Reabilitação	20º
184	Medicina Física e Reabilitação - AA	3º
075	Medicina Intensiva	20º
057	Medicina Intensiva Pediátrica	40º
076	Medicina Legal e Perícia Médica	15º
030	Medicina Nuclear	12º
102	Medicina Nuclear - Ano Adicional	12º
024	Medicina Paliativa	45º
031	Medicina Preventiva e Social	10º

Cód.	Programas de Residência Médica	Classificação dos Candidatos para a 2ª fase até a posição indicada
025	Medicina Tropical	8º
033	Nefrologia	24º
058	Nefrologia Pediátrica	14º
059	Neonatologia	60º
034	Neurocirurgia	24º
099	Neurofisiologia Clínica	6º
089	Neurologia	36º
171	Neurologia – Ano Adicional	36º
036	Neurologia Pediátrica	15º
152	Neurorradiologia	3º
037	Nutrologia	8º
155	Nutrologia Pediátrica	4º
067	Obstetrícia e Ginecologia	54º
100	Obstetrícia e Ginecologia - Ano Adicional	9º
038	Oftalmologia	28º
183	Oncogenética	4º
164	Oncologia Clínica	28º
165	Oncologia Pediátrica	20º
040	Ortopedia e Traumatologia	64º
041	Otorrinolaringologia	18º
077	Patologia	27º
078	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	15º
101	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial - Ano Adicional	5º
043	Pediatria	78º
056	Pediatria - Ano Adicional	6º
044	Pneumologia	24º
115	Pneumologia – Ano Adicional	6º

Cód.	Programas de Residência Médica	Classificação dos Candidatos para a 2ª fase até a posição indicada
061	Pneumologia Pediátrica	12º
081	Psicogeriatría	12º
147	Psicoterapia	4º
046	Psiquiatria	40º
150	Psiquiatria - Ano Adicional	6º
045	Psiquiatria da Infância e da Adolescência	18º
051	Psiquiatria Forense	6º
079	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	48º
049	Radioterapia	15º
169	Reprodução Assistida	12º
050	Reumatologia	24º
060	Reumatologia Pediátrica	6º
068	Transplante de Coração – Cardiologia	9º
105	Transplante de Coração – Cirurgia Cardiovascular	4º
153	Transplante de Córnea – Oftalmologia	9º
074	Transplante de Fígado – Cirurgia Pediátrica	3º
084	Transplante de Fígado – Gastroenterologia	4º
073	Transplante de Fígado _ Cirurgia do Aparelho Digestivo	10º
106	Transplante de Medula Óssea – Hematologia e Hemoterapia	10º
29	Transplante de Pâncreas – Cirurgia do Aparelho Digestivo	10º
072	Transplante de Pulmão – Cirurgia Torácica	3º
094	Transplante de Pulmão – Pneumologia	3º
092	Transplante de Rim – Nefrologia	4º
093	Transplante de Rim – Pediatria	4º
055	Transplante de Rim – Urologia	6º
052	Urologia	15º

2.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) que **obtiverem notas iguais na última classificação** serão considerados habilitados.

3. 2ª FASE:

A segunda fase do processo seletivo é composta:

3.1. **AVALIAÇÃO CURRICULAR** - será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos nos itens 2.4 e 2.5, com duas casas decimais e **terá caráter classificatório**, ressalvadas as determinações no item V – 2 (tabela acima).

3.1.1. **ESSE ITEM NÃO SE APLICA PARA CANDIDATOS(AS) A MODALIDADE TREINEIRO.**

VII. NOTA FINAL

A nota final de cada candidato(a) será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme regra abaixo, excluindo-se candidatos(as) na modalidade TREINEIRO.

$$\frac{(9 \times \text{Prova objetiva de múltipla escolha}) + (1 \times \text{Avaliação curricular})}{10}$$

VIII. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os(As) candidatos(as) habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de **empate na nota final**, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º. a nota obtida na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª fase;
- 2º. a nota atribuída avaliação curricular da 2ª fase;
- 3º. a idade, com privilégio para o mais velho.

2.1. O(A) candidato(a) na categoria **TREINEIRO**, só poderá participar da primeira fase. Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º. a nota obtida na prova objetiva de múltipla escolha da 1ª. fase;
- 2º. a idade, com privilégio para o mais velho.

- **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE:** Em 28/01/2027, será divulgada a relação nominal dos(as) candidatos(as) participantes das provas da 2ª fase, por área e por ordem de classificação, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br ou www.fuvest.br publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **Não serão informados resultados por telefone.**
- **VISTAS E RECURSOS:** O prazo para a solicitação de vistas da avaliação curricular das provas da 2ª fase e interposição dos recursos iniciará em 28/01/2027 e expirará em 01/02/2027 às 12h00 (ver maiores informações no item IX- Vistas e Recursos). Não se aplica para candidatos(as) na categoria **TREINEIRO**.
- **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS:** Em 11/02/2027, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos(as) convocados(as) para matrícula, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br ou www.fuvest.br, posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

IX. VISTAS E RECURSOS

A interposição de vistas, recursos para recontagem de pontos é facultada aos candidatos, exceto **TREINEIRO** e encontra-se descrita nos itens a seguir:

- Candidatos(as) ausentes em uma ou mais etapas do processo seletivo não poderão solicitar vistas e ou interpor recursos.

1. Interposição de recurso contra o GABARITO da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 1ª Fase: a interposição deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, na

área restrita do candidato, no *site* da FUVEST, www.fuvest.br no período de 07/12/2026 às 12h00 até o dia 08/12/2026 às 16h00, improrrogáveis.

1.1. O resultado dos pedidos de recursos contra o gabarito será divulgado no dia 14/12/2026 na “área do candidato” do *site* da FUVEST www.fuvest.br.

2. Interposição de VISTAS ou RECURSOS PARA RECONTAGEM de acertos contra a PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª Fase: a interposição deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, na área restrita do candidato, no *site* da FUVEST, www.fuvest.br no período de 14/12/2026 até 18/12/2026 às 12h00, improrrogáveis.

2.1. Todos os candidatos terão **acesso a vistas da folha de resposta da prova da 1ª fase**, através de sua **área de candidato** no *site* do processo seletivo, no período mencionado acima.

2.2. O resultado dos pedidos de recursos para recontagem de acertos será divulgado a partir do dia 04/01/2027 na área do candidato no *site* da FUVEST www.fuvest.br.

3. Interposição de VISTAS, RECURSOS e/ou RECONTAGEM contra a nota da AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2ª fase: a interposição deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, na área restrita do candidato, no *site* da FUVEST, www.fuvest.br no período de 28/01/2027 a 01/02/2027 às 12h00, improrrogáveis.

3.1. O candidato que requerer **VISTA da AVALIAÇÃO CURRICULAR** terá acesso à pontuação dada de modo a constatar a nota atribuída em cada tema, na área restrita do candidato no *site* da FUVEST, www.fuvest.br, no período de 28/01/2027 a 01/02/2027 às 12h00, improrrogáveis.

3.2. Interposição de **RECURSO e/ou RECONTAGEM contra a nota da Avaliação Curricular – 2ª fase:** a interposição deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, na área restrita do candidato, no *site* da FUVEST, www.fuvest.br no período de 28/01/2027 a 01/02/2027 às 12h00, improrrogáveis. O respectivo requerimento para interposição de recursos contra a 2ª fase, deverá constar argumentação e referências bibliográficas.

3.2.1. O candidato que requerer **RECURSO** contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, juntamente com a argumentação lógica.

ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso do mesmo candidato para a mesma questão será considerado apenas o primeiro, considerando a data de inserção no sistema.

4. O pedido de vista de provas ou de recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. Não serão aceitos pedidos de vistas fora do prazo estabelecido neste edital.

5. Não será aceito pedido de vista de provas ou de recurso da 1ª ou da 2ª fase por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

6. Os pontos relativos a questões ou itens eventualmente anulados serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova, independentemente da autoria do recurso.

7. Caso ocorra o disposto no **item 6** poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.

8. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constitui-se em última instância para **recurso ou revisão**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. Os pedidos de **recursos contra a nota da avaliação curricular** serão encaminhados para o **Programa de Residência Médica afim**, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

10. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado a partir do dia **11/02/2027** na “área do candidato” no *site* da FUVES www.fuvest.br.

X – MATRÍCULA PARA TODOS OS PROGRAMAS

1. Os(As) convocados(as) para matrícula em primeira chamada deverão realizá-la no período de **11/02/2027 até 15/02/2027 às 12h00** devendo acessar o site da FUVEST www.fuvest.br – **MATRICULA** para fazer o **UPLOAD** dos **documentos obrigatórios** listados abaixo e exigidos neste edital, no **formato PDF**, legíveis (sem a necessidade de autenticação). A **NÃO REALIZAÇÃO da matrícula realizando o UPLOAD** dos documentos validos listados abaixo, no período mencionado acima, **implicará a sua desistência**.

1.1. Diploma de conclusão do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA** (frente e verso) devidamente registrado ou **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO** do curso ou de que será concluído até a **data de início do programa de Residência Médica**, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.1.1. Para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente (diploma estrangeiro revalidado via - Plataforma Carolina Bori gerida pelo MEC).

1.2. Diploma (frente e verso) da **CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA do programa de PRÉ-REQUISITO** mencionados nos itens I (1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7 ou 1.1.8), ou declaração emitida com data recente (a partir de agosto/2026), de que concluiu ou está concluindo o programa de pré-requisito até **28/02/2027**, expedidos pela **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME da instituição de origem**, onde conste o **número do parecer de credenciamento do programa pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM**, além disto, a conclusão do pré-requisito será verificada junto ao SisCNRM, ou Título de Especialista **na mesma especialidade exigida de pré-requisito**, emitido por **Sociedades Médicas de Especialidades (SEM) vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB**, com **Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a DATA DE INÍCIO DO PROGRAMA**.

1.2.1. Não serão aceitos cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito que não sejam registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

1.2.2 O documento mencionado no item **1.2 (X-Matricula)** não é obrigatório para os aprovados nos **programas de as áreas básicas e de acesso direto**;

1.3. Cartão ou Carteira de registro definitivo do **CREMESP** - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM. O candidato aprovado que não possuir a inscrição/registro do CREMESP deverá obrigatoriamente enviar o protocolo de inscrição do CREMESP no ato da matrícula. Será aceito, excepcionalmente, o registro provisório do CREMESP até o dia 15 de março de 2027, impreterivelmente, devendo o registro definitivo ser apresentado após essa data.

1.3.1. Para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

1.4. Foto (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB);

1.5. Cédula de identidade - RG (frente e verso), legível, preferencialmente emitida nos últimos 10 anos ou Carteira de identidade Nacional - CIN

1.5.1. Para estrangeiros: carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

1.6. CPF próprio ou comprovante da inscrição ativa do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal;

1.7. Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista, para os participantes de sexo masculino;

1.8. Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT);

1.9. Cartão Nacional de Saúde – CNS, constando o número do CNS, para obter o comprovante (<https://meusdigital.saude.gov.br/login>);

1.10. Comprovante de endereço residencial atual;

1.11. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

1.12. Formulário cadastral de matrícula da fonte pagadora da bolsa de estudos, devendo assinar de forma digital;

1.13. Declaração de acumulação de matrícula, assinado de forma digital

1.14. Termo de comprometimento de cadastro no HC, assinado de forma digital;

1.15. Para bolsistas da Secretaria da Saúde - comprovante de **conta corrente ativa do BANCO 001 (BANCO DO BRASIL)**, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA**.

1.16. Para bolsistas do Ministério da Saúde - comprovante de **conta corrente ativa do Banco 033 (SANTANDER) ou Banco 237 (BRADESCO)**, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA**.

Observação: aqueles que não possuírem conta nos respectivos bancos, de acordo com a fonte pagadora da bolsa, devem baixar a declaração para abertura de conta bancária, disponível no portal da FUVEST “área do candidato”

2. Os candidatos **matriculados em 2026 e que tenham sido INCORPORADOS EM QUAISQUER ORGANIZAÇÕES MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS**, deverão renovar sua matrícula, no dia **11/02/2027 até 15/02/2027 às 12h00**, devendo acessar no site da FUVEST www.fuvest.br – **MATRÍCULA** para fazer o **UPLOAD** dos **documentos obrigatórios** listados abaixo e exigidos neste edital, no **formato PDF**, legíveis (sem a necessidade de autenticação). A **NÃO REALIZAÇÃO da matrícula realizando o UPLOAD** dos documentos validos listados abaixo, no período mencionado acima, **implicará a sua desistência**.

2.1. documento **COMPROBATÓRIO DE DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR**;

2.2. Diploma de conclusão do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA** (frente e verso) devidamente registrado ou **DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO** do curso ou de que será concluído até a **data de início do programa de Residência Médica**, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2.1. Para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.3. Cartão ou Carteira de registro definitivo do **CREMESP** - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de **TRANSFERÊNCIA** devem apresentar **uma cópia do CRM**. O candidato aprovado que não possuir a inscrição/registro do CREMESP deverá obrigatoriamente **enviar o protocolo de inscrição do CREMESP no ato da matrícula**. Será aceito, excepcionalmente, o registro provisório do CREMESP até o dia 15 de março de 2027, impreterivelmente, devendo o registro definitivo ser apresentado após essa data.

2.3.1. Para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.4. foto (a foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB);

2.5. cédula de identidade - RG (frente e verso), legível, preferencialmente emitida nos últimos 10 anos ou Carteira de identidade Nacional - CIN

2.5.1. Para estrangeiros: carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

2.6. CPF próprio ou comprovante da inscrição ativa do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal;

2.7. Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista, para os participantes de sexo masculino;

2.8. Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT);

2.9. Cartão Nacional de Saúde – CNS, constando o número do CNS, para obter o comprovante (<https://meusdigital.saude.gov.br/login>);

2.10. Comprovante de endereço residencial atual;

2.11. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

02.12. Formulário cadastral de matrícula da fonte pagadora da bolsa de estudos, devendo assinar de forma digital;

2.13 Declaração de Acumulação de Matrícula, assinado de forma digital

2.14. Termo de comprometimento de cadastro no HC, assinado de forma digital;

2.15. Para bolsistas da Secretaria da Saúde - comprovante de **conta corrente ativa do BANCO 001 (BANCO DO BRASIL)**, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA.**

2.16. Para bolsistas do Ministério da Saúde - comprovante de **conta corrente ativa do Banco 033 (SANTANDER) ou Banco 237 (BRADESCO)**, em nome do candidato, que **NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA.**

Observação: aqueles que não possuírem conta nos respectivos bancos, de acordo com a fonte pagadora da bolsa, devem baixar a declaração para abertura de conta bancária, disponível no portal da FUVEST “área do candidato”

3. A NÃO REALIZAÇÃO do UPLOAD dos documentos listados abaixo, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO e DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

4. Os documentos mencionados no **item 1. (X – MATRÍCULA)** serão analisados e validados pela COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME/FMUSP, após validação dos documentos, o residente deverá acessar sua área do candidato para imprimir seu crachá de identificação provisório.

4.1. Nesta primeira chamada de matrícula, os candidatos que tiverem seus documentos indeferidos terão o prazo de até **17/02/2027 às 12h00** para realizar a substituição (*upload*) dos documentos corretos no site da FUVEST.

4.2. A NÃO REALIZAÇÃO do UPLOAD, neste prazo de substituição de documentos IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO e DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

4.3. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a **matrícula somente será efetivada após inserção do médico residente no sistema da COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (SisCNRN).** Para os programas que exigem

conclusão do pré-requisito a matrícula somente será efetivada após a **instituição de origem do candidato efetivar a conclusão do pré-requisito no SisCNRM, bem como a inserção da matrícula pela FMUSP no mesmo sistema da CNRM.**

4.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

5. A partir de 19/02/2027, os candidatos excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada no portal do processo seletivo www.fuvest.br onde constará o prazo para a realização da matrícula. Será considerado desistente o candidato que não fizer o upload dos documentos de matrícula dentro no prazo estabelecido, conforme programação abaixo:

PROGRAMAÇÃO	DATAS PREVISTAS
Previsão de publicação da 1ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato	19/02/2027
Matrícula online dos excedentes	22 ou 23/02/2027
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	24/02/2027
Previsão de publicação da 2ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato	25/02/2027
Matrícula online dos excedentes	26/02/2027 ou 01/03/2027
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	02/03/2027
Previsão de publicação da 3ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato	03/03/2027
Matrícula online dos excedentes	04 ou 05/03/2027
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	08/03/2027
Previsão de publicação da 4ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVEST – área do candidato	09/03/2027
Matrícula online dos excedentes	10 ou 11/03/2027

PROGRAMAÇÃO	DATAS PREVISTAS
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	12/03/2027
Previsão de publicação da 5ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVES – área do candidato	15/03/2027
Matrícula online dos excedentes	16 ou 17/03/2027
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	18/03/2027
Previsão de publicação da 6ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVES – área do candidato	19/03/2027
Matrícula online dos excedentes	22 ou 23/03/2027
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	24/03/2027
Previsão de publicação da 7ª lista de convocação de excedentes – Portal da FUVES – área do candidato	25/03/2027
Matrícula online dos excedentes	29 ou 30/03/2027
Prazo final para adequação de documentos de matrículas indeferidas por motivo de documentação faltante ou inadequada	31/03/2027

⚠ IMPORTANTE: datas previstas, podendo sofrer ajustes, caso seja necessário.

6. As convocações dos(as) **candidatos(as) excedentes** serão realizadas em estrita observância à ordem de classificação, respeitado o limite máximo de 15 (quinze) dias após a data oficial de início do respectivo Programa de Residência Médica. Após essa data, os(as) candidatos(as) excedentes poderão ser convocados(as) e matriculados(as) até 31 de março de 2027, **desde que não estejam matriculados(as) em outro Programa de Residência Médica**, em conformidade com o calendário nacional de matrícula da CNRM (Resolução CNRM nº 1, de 10 de fevereiro de 2026, a Resolução CNRM nº 2, com suas alterações, e demais normas vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)).

7. No caso de **SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO**, o candidato após efetuar sua matrícula poderá requisitar o **ADIAMENTO** do início do programa por 1 (um) ano, conforme legislação vigente. Será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica,

mediante matrícula no período determinado no Edital para ingresso em 2027. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até **30 de julho de 2027**.

7.1. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá acessar a área do candidato no site da FUVEST e realizar, em até **10 dias** após a data de recebimento da convocação oficial das forças armadas não excedendo a data limite de matrícula, previsto em resolução da CNRM, o upload **do documento legível de designação das Forças Armadas (serviço obrigatório), onde conste a convocação**, juntamente com o formulário de trancamento de matrícula por apenas um ano, que também estará disponível na área do candidato da FUVEST.

7.2. As reservas de vagas de que trata o **item 7 restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, NÃO** se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário.

7.3. A reserva de vaga tratada no item 7 é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7.4. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

XI - VAGAS/BOLSAS REMANESCENTES

Após cumprimento das etapas previstas neste Edital, caso existam bolsas de estudo ociosas essas poderão ser redirecionadas para outros Programas de Residência Médica que possuírem vagas credenciadas não ocupadas e poderão ser preenchidas exclusivamente por candidatos aprovados no certame no programa de residência médica para qual concorreram no processo seletivo, desde que não exceda a data de estabelecido para matrícula e respeitado o período de validade deste Edital. Ressalta-se

que as bolsas de estudos provenientes do Ministério da Saúde, não poderão ser redirecionadas.

XII. DAS CONVOCAÇÕES E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

As convocações para matrícula serão realizadas em rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo.

Os candidatos classificados dentro do quantitativo de bolsas de estudos disponibilizadas pelo Ministério da Saúde (MIS) serão matriculados na condição de bolsistas da MIS, observada a ordem de classificação.

Após o preenchimento de todas as vagas vinculadas às bolsas do Ministério da Saúde (MIS), os candidatos subsequentes, respeitada a ordem de classificação, serão convocados para as vagas vinculadas às bolsas de estudos financiadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP).

A classificação no processo seletivo não garante ao candidato a vinculação a uma fonte específica de financiamento, observando-se exclusivamente a ordem de classificação e a disponibilidade de bolsas de cada órgão financiador.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A matrícula implica no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo **Regulamento da Residência Médica – COREME/FMUSP** que está disponível no site <https://fm.usp.br/coreme/residencia/regulamento>.

2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão da situação excepcional de saúde pública, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, no site da www.fuvest.br. Não se responsabilizando a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e/ou a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST), pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

3. As disposições apresentadas neste edital podem sofrer alterações a depender de resoluções em contrário da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

4. É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

É permitido ao Médico Residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade.

5. Os Programas de Residência Médica terão início em **1º de março de 2027**, devendo, todos aqueles que estão matriculados, **apresentar-se diretamente no programa de residência médica**.

5.1. A relação dos programas com os respectivos contatos estão disponíveis no site da FMUSP : <https://coreme.fm.usp.br/coreme/asp/relendcoreme.asp>

6. Os(As) médicos(as) residentes, convocados em 1ª chamada e tendo sido deferida a matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades, descrita no item 5. **O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.**

6.1. Aos candidatos relacionados nas listas excedentes, com matriculadas aprovadas após o dia **01/03/2027**, ficará obrigado a se apresentar no programa em que fora matriculado, no **1º dia útil subsequente a efetivação da matrícula**, sob pena de perda de vaga.

7. Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que **NÃO SERÁ CONSIDERADA NESTA SELEÇÃO, para fins de classificação final, pontuação adicional de bonificação decorrente pela participação em programas federais** (Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026).

8. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta bancária do bolsista, no banco determinado pela fonte pagadora, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 09/2021 ou sua atualização.

9. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar o Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruirão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado termo.

9.1. Para os Programas de Residência Médica com bolsas de estudos financiados pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP), o(a) médico(a) residente que formalizar desistência definitiva do Programa durante o mês de março do ano de ingresso renunciará à vaga e à respectiva bolsa, não fazendo jus ao recebimento da bolsa referente ao mês de março, nos termos do Procedimento Operacional Padrão (POP) nº 01/2024 da Coordenadoria de Recursos Humanos da SES/SP, ou norma que vier a substituí-lo.

9.2. A convocação do(a) candidato(a) excedente para ocupação da vaga decorrente da desistência observará a ordem de classificação, os prazos estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e as normas vigentes da SES/SP aplicáveis ao pagamento das bolsas.

10. Moradia e Auxílio-Moradia

10.1. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP) disponibiliza vagas em edificação destinada à Moradia. A concessão de vaga possui natureza de benefício institucional e está condicionada à disponibilidade física

existente, observados os princípios da administração pública, a avaliação socioeconômica e os critérios estabelecidos pela COREME/HCFMUSP.

10.2. A elegibilidade para ocupação de vaga no Prédio da Moradia será analisada após a matrícula no Programa de Residência Médica, considerando, cumulativamente:

I – a disponibilidade de vagas;

II – a avaliação socioeconômica do candidato; e

III – os critérios de vulnerabilidade socioeconômica definidos pela COREME/HCFMUSP.

10.3. O médico residente ao efetivar sua matrícula assume ter condições para manutenção de suas necessidades durante todo o período da residência.

10.4. No ato da matrícula, o(a) médico(a) residente deverá manifestar formalmente na ficha de matrícula, **uma das seguintes opções:**

I – concorrer à concessão de vaga no Prédio da Moradia do HCFMUSP; **OU**

II – optar pelo recebimento do auxílio-moradia, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025, observadas as condições aplicáveis à respectiva fonte pagadora da bolsa de residência médica

10.5. A manifestação de interesse no Prédio da Moradia não garante a concessão de vaga, que dependerá da disponibilidade física existente e da classificação decorrente da avaliação socioeconômica.

10.6. Os(as) médicos(as) residentes **não contemplados(as) com vaga no Prédio da Moradia do HCFMUSP**, poderão requerer o auxílio-moradia, observadas as normas da fonte financiadora da respectiva bolsa de residência.

10.7 A concessão e a manutenção da vaga no Prédio da Moradia ou do auxílio-moradia observarão as normas institucionais do HCFMUSP, a regulamentação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a legislação federal vigente e os atos normativos expedidos pelas respectivas fontes financiadoras das bolsas de residência.

11. Casos omissos nesse edital serão decididos conjuntamente pela Faculdade de Medicina da USP, ouvidas a Comissão de Residência Médica da FMUSP (COREME) e a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST).

13. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

14. A validade do presente processo seletivo expira em 31 de março de 2027, não podendo ser prorrogada.